



CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!
KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 794 de 27 de JUNHO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$971.100,00 (Novecentos e Setenta e Um Mil e Cem Reais)**, conforme programação discriminada:

21.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26.782.0032.1044 – Pavimentação de Estradas Vicinais

500 – Recursos Ordinários

4.4.90.51.01-Obras e Instalações R\$ 5.600,00

700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

4.4.90.51.01-Obras e Instalações R\$ 960.500,00

4.4.90.93.01-Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 971.100,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 27 de junho de 2022.